COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 483/2014. Projeto de Lei nº EM-025/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-025/2014, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo em conformidade com a lei municipal nº 2418, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-025/2014.

Divinópolis, 13 de Novembro de 2014.

Marquinho Clementino Vereador - Relator

Edimar Máximo Vereador - Secretário Adilson Quadros Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares. Consultoria Jurídica Especial OAB/MG: 66.289.